PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 008
PROJETO DE LEI..... 07/88
AUTORIA... Executivo
.....R

L E I Nº 05/88

SÚMULA: Autoriza a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência pública, a data de terras de nº 19 da quadra nº 3-A, com área de 746,62 m2, do perímetro urbano deste Município.

Parágrafo Único - De conformidade com o Artigo 133 e alíneas, da Lei Complementar nº 27, de 08/01/86 (Lei Orgânica dos Municípios) foi atribuido o valôr mínimo de Cz$- ..... 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzados) ao referido imóvel, por comissão de avaliação especialmente designada pela Portaria nº 09/88.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de março de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº Administração